

**COMUNICADO Nº 60/2022-CCCD/FUNECE**  
(04 de setembro de 2022)

Dispõe sobre convocação *sub judice* para a Prova Didática e Prova de Títulos do Concurso Público para Professor Adjunto da FUNECE.

A Presidente da Comissão Coordenadora de Concurso Docente da Fundação Universidade Estadual do Ceará – CCCD/FUNECE, considerando o Edital Nº 12/2022-FUNECE, de 26 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de 04 de julho de 2022, a partir da página 49, que regulamenta o Concurso Público de Provas e Títulos para provimento do cargo de **Professor Adjunto** da Carreira de Docência Superior da Fundação Universidade Estadual do Ceará, **considerando** decisão judicial exarada no processo nº 0269037-22.2022.8.06.001, **torna públicas** as seguintes informações:

1. Em virtude de liminar exarada no processo nº 0269037-22.2022.8.06.001, fica a candidata Cynthia de Freitas Melo Lins considerada habilitada, em condição *sub judice*, para ser convocada para a Prova Didática e Prova de Títulos do Concurso Público para Professor Adjunto da FUNECE, com a indicação do horário e dia do sorteio do ponto e da realização da Prova Prática indicados a seguir:

NOME	Conc	Insc	Pedido	Hora	Sorteio do Ponto	Prova Didática
<b>SETOR - 40 PROCESSOS CLINICOS HOSPITALARES E DE INTERVENCAO EM SAUDE - CH</b>						
Cynthia de Freitas Melo Lins	Ampla	1089	1240	13:00	05/09/2022	06/09/2022

2. O sorteio do ponto acontecerá na sede da CEV/UECE, Campus do Itaperi, Av. Dr. Silas Munguba, 1700, Fortaleza, Ceará, e será realizado com 24 horas de antecedência da aplicação da prova didática e o número sorteado deverá ser diferente do ponto da Prova Escrita Dissertativa.
  - 2.1. A presença do candidato ao sorteio não é obrigatória.
  - 2.2. Logo após o sorteio, o número do ponto sorteado ficará disponível no Cartão de Informação do Candidato para a Prova Didática disponibilizado no site do Concurso ([www.uece.br/cev](http://www.uece.br/cev)).
  - 2.3. Cabe ao candidato informar-se do ponto sorteado, não podendo pleitear adiamento do horário previsto para o início de sua Prova Didática em virtude de não ter estado presente no sorteio ou não ter consultado o Cartão de Informação para a Prova Didática.
3. Caberá ao candidato providenciar todos os recursos didáticos necessários à ministração de sua aula e o respectivo plano de aula que deverá ser entregue a cada um dos membros da Banca Examinadora ao iniciar a exposição, não tendo a FUNECE a obrigação de disponibilizar qualquer material ou instrumento necessários à realização da Prova Didática do candidato.
  - 3.1. A não entrega do plano de aula à Banca Examinadora será levada em consideração na avaliação do candidato.
4. No dia da prova didática, o candidato deverá chegar ao seu local de prova com antecedência de, pelo menos 30 minutos, do horário marcado para o início de sua prova, se apresentando no Bloco G, Sala 07, Campus do Itaperi, Av. Dr. Silas Munguba, 1700, Fortaleza, Ceará, portando documento oficial de identificação.
  - 4.1. Para ingressar na sala de prova, o candidato deverá aguardar a autorização da Comissão Coordenadora de Concurso Docente/CCCD, da Banca Examinadora ou dos fiscais.

- 4.2.** Depois de autorizado a ingressar na sala da Prova Didática, o candidato disporá de, no máximo, 10 (dez) minutos para preparar os equipamentos e outros materiais que serão utilizados na aula.
- 4.3.** Não haverá tolerância para ingresso do candidato na sala de prova, depois do horário autorizado. O candidato que, ao ser autorizado a ingressar na sala de prova, não se encontrar presente, será considerado faltoso e, conseqüentemente, eliminado do Certame.
- 5.** O tempo de preparação do equipamento ou outros materiais para a aula não está incluído na duração mínima de 50 (cinquenta) minutos da aula
- 6.** A prova didática terá gravação, que será realizada exclusivamente pela Comissão Coordenadora de Concurso Docente/CCCD-FUNECE.
- 7.** Ficará reprovado e, conseqüentemente, eliminado do Concurso, o candidato que não comparecer à Prova Didática no dia e horário marcados ou que obtiver Nota da Prova Didática inferior a 7,0 (sete vírgula zero) ou nota individual de qualquer dos examinadores inferior a 6,0 (seis vírgula zero) ou não utilizar o tempo mínimo de 40 (quarenta) minutos na aula.
- 8.** A Prova de Títulos tem caráter somente classificatório e será constituída do exame do currículo padronizado, no qual a Banca Examinadora apreciará e pontuará, para cada um dos candidatos, os documentos comprobatórios apresentados.
- 9.** A candidata também está sendo convocada para a Prova de Títulos.
  - 9.1.** O Currículo padronizado (Anexo III do Edital Nº 12/2022-FUNECE, de Regulamentação do Concurso para Professor Adjunto da FUNECE) comprovado deverá ser entregue na Sala G-07, Av. Dr. Silas Munguba, 1700, Campus do Itaperi, CEP 60.714-903, Fortaleza, Ceará, no horário das 8:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, no dia da realização da prova Didática de cada candidato.
  - 9.2.** A documentação comprobatória do currículo deve ser obrigatoriamente encadernada, paginada e rubricada, na mesma sequência dos itens do currículo padronizado. É de inteira responsabilidade do candidato a comprovação dos documentos apresentados. Compete ao candidato, obrigatoriamente, a indicação de ISBN, ISSN e qualificação Qualis vigente.
  - 9.3.** Não será aceito o currículo lattes ou a simples juntada de documentos comprobatórios.
  - 9.4.** Não será admitida a juntada de qualquer documento após a entrega dos Títulos.
  - 9.5.** Cada examinador avaliará os Títulos e as atividades relacionados e devidamente comprovados no currículo do candidato, conforme a discriminação, pontuação e limites constantes do Anexo III do Edital de Regulamentação do Concurso.
  - 9.6.** A titulação mínima exigida para a inscrição no Concurso não será pontuada.
- 10.** O candidato entregará somente uma via do currículo padronizado com as respectivas comprovações, não sendo necessário que as mesmas estejam autenticadas em cartório.
- 11.** Se durante a realização da Prova Didática houver problemas técnicos, operacionais ou relacionados a fenômenos da natureza, devidamente constatados pela coordenação, que impeçam a sua realização em condições normais das aulas de um ou mais Setores de Estudos, a CCCD/FUNECE poderá suspender as atividades e marcar nova(s) data(s) para continuidade da avaliação, informando aos candidatos por meio de Comunicado, a ser divulgado no endereço eletrônico do concurso ([www.uece.br/cev](http://www.uece.br/cev)).

Fortaleza, 04 de setembro de 2022

Profa. Germana Costa Paixão  
Presidenta da CCCD/FUNECE